

PROCESSO CEE Nº 0032/81 PROC DRE-4/NORTE Nº 1558/80

INTERESSADO: EEPG "PROFª FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA NOVAK" - GUA-
RULHOS

ASSUNTO: Solicitação da convalidação da matrícula e de atos escolares dos
alunos Márcia Rodrigues de Carvalho, Vicente Nunes de Almeida,
Márcia Alves de Oliveira e Maria Aparecida da Silva Ribeiro.

RELATOR: Cons. João B. Sales da Silva

PARECER CEE Nº 1498 /81 - CEEPG - Aprov. em 16 / 9 /81

1 - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1.1 - Em 12/6/80, a direção da EEPG "Profa. Francisco de Assis Ferreira Novak", de Guarulhos, pelo ofício nº 51/80, encaminhado a 1ª DE da localidade, solicitou convalidação dos atos escolares praticados por Marcia Rodrigues de Carvalho, Vicente Nunes de Almeida, Marcia Alves de Oliveira e Maria Aparecida da Silva Ribeiro, com irregularidades constatadas nos prontuários, mas não confirmadas pela própria direção da Escola que tinha dúvidas com relação ao assunto. Anexou ao expediente, ofício para ser remetido ao Conselho Estadual de Educação.

1.2 - Consoante relatório preparado pela EEPG "Profa. Francisco de Assis Ferreira Novak", a vida escolar dos alunos supramencionados era o seguinte:

1.2.1 - Márcia Rodrigues de Carvalho: nasceu em 06/12/64 e cursou a 1ª série do ensino de 1º grau em 1972, a 2ª em 1973 e a 3ª em 1974, na EEPG "José Alves de Cerqueira César", de Guarulhos, tendo sido aprovada em todas as séries. Em 1975 matriculou-se, por transferência, na 4ª série da EEPG "Profa. Francisco de Assis Ferreira Novak", sendo promovida embora com a média 30 em Matemática; em 1976, 77, 78 e 79, freqüentou, na mesma Escola, a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª série, com aprovação;

1.2.2 - Márcia Alves de Oliveira, nascida em 07/01/66, matriculou-se na 1ª série do 1º grau, em 1973, na EEPG "Santa Salete", de Guarulhos, e foi promovida; em 1974 foi matriculada na 2ª série da EEPG "Profa. Francisco de Assis Ferreira Novak" e foi promovida com média 40 em Matemática. Cursou, na mesma Escola, com promoção, a 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª série em 1975, 76, 77, 78 e 79, respectivamente, estando freqüentando, em 1980, a 8ª série;

1.2.3 - Maria Aparecida da Silva Ribeiro, nascida em 25/7/61, ingressou na 1ª série do 1º grau do Grupo Escolar "Prof. João Larizzatti", onde cursou também a 2ª série. Consoante histórico escolar, sua promoção na 1ª e 2ª série foi automática; em 1972 cursou a 3ª série da EEPG "Major Telmo Coelho Filho", sendo retida; em 1974 matriculou-se na 4ª série da EEPG "Profª Francisca de Assis Ferreira Novak" e foi promovida; em 1975 transferiu-se para o G.E. do Jardim Santa Bárbara e foi promovida; em 1976 transferiu-se, novamente, para a EEPG "Francisco de Assis Ferreira Novak", onde cursou e foi promovida na 6ª e 7ª série, em 1980 frequentava a 8ª série e solicitou transferência para outra unidade escolar;

1.2.4 - Vicente Nunes de Almeida, nascido em 24/9/66, matriculou-se na 1ª série do ensino de 1º grau em 1975 na EEPG "Profª Francisco de Assis Ferreira Novak" e foi retido; em 1976, matriculou-se na 2ª série; em 1977 na 3ª e foi reprovado; em 1978 repetiu a 3ª série e foi aprovado, cursou a 4ª série em 1979; em 1980 proseguiu estudos na 5ª série.

1.3 - A EEPG "Profª Francisco de Assis Ferreira Novak" juntou, ao ofício mencionado no item 1.1 do HISTÓRICO, as fichas individuais dos alunos, os respectivos históricos escolares, as folhas do Livro de Matrícula e dos Livros de Atas dos Resultados Finais.

1.4 - A 1ª DE de Guarulhos, pela Supervisão de Ensino, manifestou-se de acordo com as informações prestadas pela direção da EEPG "Profª Francisco de Assis Ferreira Novak" e constantes do expediente que acompanhou o ofício nº 51/80, sendo o caso encaminhado a DRE-4/Norte, em 31/7/80.

1.5 - Em 19/9/80, a referida Divisão Regional encaminhou a matéria à apreciação da COGSP que, em 20/10/80, fez o protocolado ser baixado em diligência junto à 1ª DE de Guarulhos, a fim de obter esclarecimentos a respeito da aluna Maria Aparecida da Silva Ribeiro.

1.6 - Em 11/11/80, a 1ª DE cumpriu a diligência e a COGSP, elaborando detalhado histórico sobre os casos, concluiu pela não culpabilidade dos alunos e propôs ao CEE a convalidação da matrícula e dos subsequentes atos escolares de:

- Marcia Rodrigues de Carvalho, na 5ª série do 1º grau, em 1976;
- Vicente Nunes de Almeida, na 2ª série, em 1976;
- Marcia Alves de Oliveira, na 3ª série, em 1975;
- Maria Aparecida da Silva Ribeiro, na 4ª série, em 1974.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A direção da EEPG "Profª Francisco de Assis Ferreira Novak", em 12/6/80, solicitou à 1ª DE de Guarulhos a convalidação da matrícula e de atos escolares dos alunos Marcia Rodrigues de Carvalho, Vicente Nunes de Almeida, Marcia Alves de Oliveira e Maria Aparecida da Silva Ribeiro em cuja vida escolar, por ocasião de revisão dos prontuários, foram encontradas irregularidades.

2.2 - As irregularidades verificadas referiam-se a matrículas indevidas. Os autos foram analisados pelas autoridades escolares competentes que opinaram favoravelmente a convalidação.

2.3 - Consoante mencionado no HISTÓRICO deste Parecer, as irregularidades foram as seguintes:

2.3.1 - Marcia Rodrigues de Carvalho matriculou-se, por transferência, na 4ª série do EEPG "Profª Francisco de Assis Ferreira Novak" e, embora reprovada em Matemática, foi promovida para a 5ª série. Frequentou até a 8ª série do ensino de 1º grau na mesma Escola com resultados satisfatórios, concluindo o curso em 1980;

2.3.2 - Vicente Nunes de Almeida, retido na 1ª série, matriculou-se irregularmente na 2ª série; cursou a 3ª série por duas vezes, foi promovido para a 4ª

e, em 1980, frequentava a 5ª série. Todas as séries foram cursadas na EEPG "Profª Francisco de Assis Ferreira Novak";

2.3.3 - Marcia Alves de Oliveira foi reprovada na 2ª série da EEPG "Profª Francisco de Assis Ferreira Novak" e matriculou-se irregularmente na 3ª série. Em 1980, frequentava a 8ª série da citada unidade escolar onde cursou, com bom aproveitamento, a 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª série;

2.3.4 - Maria Aparecida da Silva Ribeiro-retida na 3ª série da EEPG "Major Teófilo Coelho Filho", em 1974, matriculou-se indevidamente na 4ª série da EEPG "Profª Francisco de Assis Ferreira Novak", onde cursou essa série. Transferiu-se para outro estabelecimento de ensino e nele cursou a 5ª série. Transferiu-se novamente para a EEPG "Profª Francisco de Assis Ferreira Novak", onde cursou e foi promovida na 6ª e 7ª série. Em 1980, frequentava a 8ª série.

2.4 - O rendimento escolar apresentado por todos os alunos nas séries subsequentes aquelas, nas quais se matricularam indevidamente, recomenda a convalidação dos atos escolares. Vale dizer, ainda, que todas as irregularidades ocorreram sem a participação dos interessados, cabendo a EEPG "Profª Francisco de Assis Ferreira Novak" a responsabilidade pela falta cometida. Por outro lado, como a matrícula indevida foi realizada em uma das primeiras séries do ensino de 1º grau, além de verificar a recuperação dos alunos, haverá sempre a possibilidade da correção de deficiências nas séries posteriores a 4ª. Somos favoráveis a convalidação das matrículas.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, convalidam-se as matrículas dos seguintes alunos nas séries abaixo discriminadas da EEPG "Profª Francisco de Assis Ferreira Novak", de Guarulhos:

1. Marcia Rodrigues de Carvalho, na 5ª série do ensino de 1º grau, em 1976;
2. Vicente Nunes de Almeida, na 2ª série do ensino de 1º grau, em 1976;

3. Marcia Alves de Oliveira, na 3ª série do ensino de 1º grau, em 1975;
4. Maria Aparecida da Silva Ribeiro, na 4ª série, em 1974.

Ficam, também, convalidados os atos escolares subsequentemente praticados.

A Secretaria de Estado da Educação deverá advertir a citada Escola pelas Irregularidades cometidas.

São Paulo, 12 de agosto de 1981

João Baptista Salles da Silva
R E L A T O R

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Honorato De Lucca, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 12 de agosto de 1981.

a) Cons. JOAQUIM PEPRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Presidente